



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**

PROCESSO: 0701055-85.2019.8.02.0053

**GENTE SEGURADORA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frisa-se que o cálculo foi devidamente atualizado até a data do pagamento, a saber 24-06-2020, no montante de R\$ 4.664,65. O valor encontra-se de acordo com o cálculo apresentado pela contadaria, às folhas 177 dos autos, sendo maior tão somente pelo fato de estar devidamente atualizado até a data do pagamento e não apenas até abril, como o da contadaria.

Importante esclarecer que, no cálculo em anexo, retroagimos 2 meses na data da correção monetária, para fins de compensação, pois o indexador estava atualizado até abril, enquanto o pagamento ocorreu em junho. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, devendo o processo ser extinto com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, nos termos do art. 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO 5624/AL, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 25 de junho de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/AL 3564A

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**  
5624 - OAB/AL